

**Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade**

**RELATÓRIO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**Permissão de serviços de hospedagem, comercialização de alimentos,  
itens de conveniência e souvenir no Parque Nacional de Sete Cidades**



## **INTRODUÇÃO**

O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) anunciou a abertura da consulta pública referente ao Edital de Licitação para a Permissão de serviços de hospedagem, comercialização de alimentos, itens de conveniência e souvenir no Parque Nacional de Sete Cidades, localizado no estado do Piauí. O projeto estabelece diretrizes para a operação de uma pousada, restaurante, loja e lanchonete no Espaço Bacuri, bem como na estrutura adjacente ao Centro de Visitantes do Parque.

A audiência pública foi realizada em dois municípios no dia 27/06/2024: pela manhã em Brasileira - PI, e à tarde em Piracuruca - PI.

Este encontro foi essencial para discutir as estratégias de conservação, gestão e desenvolvimento sustentável do Parque, assegurando que todas as partes interessadas tivessem voz ativa no processo de tomada de decisões. Durante a audiência, foram abordados temas cruciais para a preservação do Parque Nacional de Sete Cidades, incluindo a estruturação de parcerias, estratégias de apoio à visitação e a gestão das unidades de conservação. A participação ativa da comunidade garantiu um debate rico e construtivo, visando à formulação de soluções que atendam às necessidades de conservação ambiental e desenvolvimento regional.

Este relatório tem como propósito documentar as principais discussões, contribuições e deliberações ocorridas durante a audiência pública no município de Brasileira - PI.

### **Mesa de abertura:**

- **Waldemar Justo Neto** – Chefe do Parque Nacional de Sete Cidades e Presidente do Conselho Consultivo do Parque.
- **Barbara Matos** – Gerente de Estruturação e Gestão de Parcerias em Parques do Instituto Semeia.
- **Arcanja Viana** – Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí.
- **Carmen Gean Menezes** – Prefeita de Brasileira - PI
- **Roberta Barbosa** – Coordenadora de Estruturação de Delegações de Serviços de Apoio à Visitação.
- **Rafael Laia** – Gerente Regional Nordeste

Waldemar iniciou a apresentação agradecendo a participação dos membros da mesa e ressaltando a importância da audiência.

Barbara esclareceu as atribuições do Instituto Semeia destacando para o auxílio de estruturação e gestão de parcerias.

Arcanja expressou satisfação em contribuir como conselheira e representante da secretaria de meio ambiente, mencionando que estava representando o Secretário Dr. Daniel Oliveira.

Carmen cumprimentou a mesa e os participantes lembrou de momentos quando o hotel funcionava e expressou alegria com a possibilidade de reativação do hotel.

Roberta destacou o papel da coordenação no apoio à visitação, enfatizando a importância da audiência pública como etapa crucial de um longo processo.

Rafael Destacou a importância da audiência pública para que as decisões não sejam tomadas apenas pelo órgão gestor, mas sejam coletivas, escutando a comunidade e os usuários dos recursos do Parque.

### **Apresentação Waldemar:**

Waldemar iniciou a apresentação contextualizando historicamente o Parque Nacional de Sete Cidades, um dos primeiros Parques Nacionais do Brasil, criado em 8 de junho de 1961. Localizado no município de Piracuruca, o plano de manejo do Parque está atualmente sendo revisado.

Ele apresentou os atrativos do Parque, com destaque para as formações rochosas, cachoeiras, sítios arqueológicos, fauna e flora, demonstrando o excelente potencial turístico da unidade. Em 2017, o parque registrou o menor número de visitantes de sua história.

A coordenação regional, através de um planejamento estratégico, decidiu intervir na gestão e infraestrutura do parque, dentre as melhorias necessárias estava a reativação das estruturas do hotel e da lanchonete para que voltassem a funcionar.

Foi apresentado dados de pesquisa realizada com os voluntários do ICMBio com vista a subsidiar a gestão na busca de entender o cenário do turismo no parque. Os resultados apontaram que a maioria dos visitantes entrevistados afirmaram que se hospedariam no hotel caso estivesse funcionando.

Levantamentos de informações que foram feitos demonstraram que os picos de visitação coincidiram com períodos em que o parque foi divulgado na mídia nacional, como em novelas e matérias jornalísticas.

Com o início do processo de permissão, a unidade começou a promover e a fortalecer eventos esportivos.

A reforma do hotel iniciou-se ano passado e outros atrativos também receberam outros investimentos, como a sinalização de trilhas. Por meio do

monitoramento da visitação os dados demonstram que houve um aumento significativo da visitação em 2022 e 2023.

### **Apresentação Danielle Chalub:**

Foi realizada a apresentação dos documentos preliminares do projeto de permissão. O conjunto de documentos foi aberto para consulta pública, e as contribuições serão avaliadas para identificar oportunidades de melhorias antes do lançamento do edital. Danielle apresentou detalhes da proposta de permissão, esclarecendo que os documentos estão disponíveis para consulta pública.

### **Informações relevantes:**

**Caracterização da área:** Serviços serão prestados em duas áreas: pousada e restaurante no Complexo Bacuri, e loja e lanchonete, no Portão Sul. O documento apresenta o descritivo das áreas e infraestruturas.

**Caderno de Encargos:** Detalhes dos serviços obrigatórios (hospedagem, comercialização de alimentos e souvenirs) e serviços facultativos (apoio ao pernoite em acampamento turístico). E serviços associados ao objeto da permissão aqueles que viabilizam a permissão.

**Minuta de Contrato:** Inclui detalhes como vigência, valor de outorga mensal e encargos acessórios que incluem apoio financeiro a projetos e ações do Parque.

**Minuta de Edital:** Apresentou-se as fases da concorrência, esclarecimentos como a participação de pessoas jurídicas.

## CONTRIBUIÇÕES:

A seguir, destaca-se síntese das manifestações recebidas e as considerações da equipe do ICMBio e Instituto SEMEIA.

<b>Participante</b>	<b>Sugestão ou Questionamento</b>	<b>Considerações do ICMBio e SEMEIA</b>
<b>Deise</b>	O permissionário poderá sublocar o empreendimento?	Hoje, a proposta abrange um contrato de permissão para o conjunto de serviços propostos.  Atualmente, a sublocação não é permitida.  Está prevista a formação de consórcios, ou seja, mais de uma empresa pode se unir para participar da licitação, combinando suas diferentes expertises.
<b>Erivania</b>	É possível a abertura de um edital só para a lojinha e para a lanchonete?	Hoje, a proposta abrange um contrato de permissão para o conjunto de serviços propostos, portanto não.
<b>Arcanja</b>	Quais os incentivos sociais e ambientais que a empresa irá contribuir com o Parque?  Quais são os critérios de escolhas dessas empresas?  Em relação a área que propõe o telhado sugiro que essa área seja arborizada. A SEMARH	Uma parcela da outorga, denominada encargos acessórios, proporciona recursos para diversas ações na região e investimentos na unidade, além de garantir os benefícios dos serviços prestados.

	<p>pode ajudar com o programa pró verde</p> <p>Quais serão os processos de seleção e critério para os parceiros de serviços.</p>	<p>A reativação das estruturas do parque, foi uma demanda do Conselho. A comunidade se beneficia economicamente com o funcionamento do hotel e o turismo.</p> <p>Em relação à arborização, há risco de desabamento da vegetação. Algumas árvores foram removidas por questões de segurança.</p> <p>O contrato prevê a priorização da aquisição de produtos e serviços de produtores e fornecedores locais, associados à comunidade do entorno do parque.</p> <p>O critério de seleção da empresa será baseado em quem oferecer o maior valor de outorga, sendo o valor mínimo estabelecido de R\$ 969,00.</p>
<b>Arcanja</b>	<p>Quais os riscos que duas empresas que fazem parte do consórcio serem concorrentes, exemplo a venda de água no hotel e na lanchonete.</p>	<p>O edital prevê que o consorcio seja a junção de duas empresas, CNPJs diferentes, mas que somam esforços para a execução do objeto da permissão.</p>
<b>Oziel Monteiro</b>	<p>De onde virá a mão de obra, das comunidades?</p>	<p>A proposta de hoje inclui um contrato de permissão que abrange o conjunto</p>

	<p>O permissionário poderá concorrer somente a lanchonete e artesanato?</p>	<p>de serviços propostos, designando o permissionário como responsável pelo bloco.</p> <p>A participação das comunidades locais está sendo incentivada, promovendo a contratação de profissionais da região. É provável que a permissionária busque mão de obra qualificada para a execução dos serviços.</p>
	<p>Os hóspedes terão acesso livre ao Parque? Ex: circuito visitaç�o.</p>	<p>Sim, assim como todos os visitantes.</p>
	<p>A popula�o da regi�o precisar� pagar ingresso?</p>	<p>Os valores apresentados est�o relacionados a presta�o dos servi�os da permiss�o, portanto n�o haver� cobran�a de ingresso.</p> <p>� previsto a possibilidade da presta�o de servi�o na �rea da piscina, mas ela n�o ser� exclusiva dos h�spedes do hotel.</p> <p>N�o haver� nenhuma restri�o em rela�o � visita�o.</p>
	<p>A empresa poder� fornecer alimentos nas trilhas? Cachoeiras, segunda cidade e piscina dos milagres</p>	<p>Os servi�os ser�o oferecidos dentro das estruturas previstas e facultado no entorno da piscina pr�xima ao hotel. Caso haja a necessidade da</p>



		<p>oferta de serviço em outras áreas, avaliamos que o melhor instrumento possa ser por meio de autorização para prestação de serviços.</p> <p>Mas nos locais da permissão serão exclusivos do permissionário.</p>
	<p>Sobre o trânsito livre dos hóspedes, eles poderão visitar a unidade sem condução ou acompanhamento de alguém do parque?</p> <p>Em relação a venda de alimentos nas trilhas, é uma demanda dos turistas que vão para a trilha sem a quantidade de água suficiente e as estruturas mais próximas para reabastecer ficam longe, nesse caso a empresa poderia apoiar com alguma estrutura para fornecer água para os visitantes?</p>	<p>Existe uma série de instrumentos para fazer parceria com o privado. Existe o instrumento de autorização para comercialização de alimentos, a portaria estabelece os detalhes da operação do serviço e as especificações dependem da realidade do Parque. Em Ubajara, por exemplo, existe uma diversidade de serviços de alimentação. Portanto, sim é possível esse apoio, mas deve-se observar o contexto da unidade.</p> <p>A ideia de ofertar serviços na unidade é para proporcionar mais conforto aos visitantes, e não criar concorrência conflituosa ou tratar de forma diferente o hóspede do hotel.</p> <p>Em relação a condução, a unidade vai operar na mesma</p>

		<p>forma que ocorre atualmente, os hóspedes não poderão transitar na área de uso público depois do horário permitido, exceto em dias de evento.</p> <p>A permissão é exclusiva enquanto a autorização não. Os instrumentos podem ser complementares.</p>
	<p>O permissionário poderá utilizar a estrutura do hotel somente como pousada ou poderá agregar hostel?</p> <p>O permissionário da loja e lanchonete poderá montar estrutura de camping na área da lanchonete? Isto é montando com estrutura própria?</p>	<p>No caso de hostel, sim ficará a critério do permissionário.</p> <p>No caso de acampamento o permissionário terá que apresentar a proposta para ser avaliada pelo ICMBio.</p>
	<p>O permissionário pode ampliar o hotel?</p>	<p>Não está previsto, mas não está vedado, teria que haver uma análise de compatibilidade da proposta. No caso de aumento da demanda já existe a proposta do acampamento turístico, enquanto serviço facultativo.</p>

A Equipe encerrou a audiência agradecendo a participação de todos, ressaltando que a consulta permaneceu aberta até dia 12/07/2024.